



CÂMARA MUNICIPAL DE
MARECHAL FLORIANO
Protocolado sob nº 884
Em 15.8.2003
Ribeiro Júnior
Encarregado

Prefeitura Municipal de Marechal Floriano

LEI MUNICIPAL N° 469, DE 10 DE JULHO DE 2003

CRIA CARGO DE COORDENADOR MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS .

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei :

Art. 1º - Fica criado o Cargo Provimento em Comissão de **COORDENADOR MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL**, Ref. CC-2 , com 01 (uma) vaga, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos , em conformidade com a Lei Municipal nº 394 /2001 .

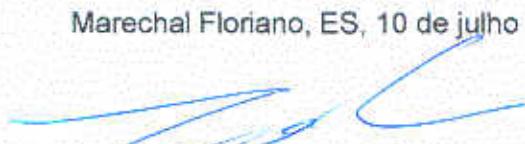
Parágrafo único - Ao ocupante do Cargo de que trata este artigo competirá organizar as ações de defesa civil no Município de Marechal Floriano , integrando a COMDEC – Comissão Municipal de Defesa Civil e de acordo com o Sistema Nacional de Defesa Civil do Ministério da Integração Nacional .

Art. 2º - As despesas decorrentes da implantação da presente Lei correrá por conta da Dotação Orçamentária nº 040005.0412200012.015 - SEMUR - Manutenção dos Serviços da Administração Geral .

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor a contar de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Marechal Floriano, ES, 10 de julho de 2003


JOÃO CARLOS LORENZONI
Prefeito Municipal

